



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro Postal 685 – Fone: (31) 3829-1200

Ipatinga – Minas Gerais – CEP: 35160-011

www.camaraipatinga.mg.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 207/2022

Institui a semana de incentivo à prática de brincadeiras infantis tradicionais no município de Ipatinga.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 28/12/22
SECRETARIA GERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituída no Município de Ipatinga a “Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Infantis Tradicionais”, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo Único Entende-se por brincadeiras infantis tradicionais aquelas que, sem a utilização de tecnologias ou equipamentos tecnológicos, incentivam a socialização, a coordenação motora, a criatividade e a comunicação entre os participantes, dentre as quais: soltar pipa; jogos com bola – futebol, bolinha de gude, pingue-pongue, queimada; pular amarelinha; pique esconde e outros piques; carrinhos de rolimã; peteca; rodar pião; pular corda, elástico, cama de gato; danças; pau-na-lata; cinco Marias; telefone sem fio; passar anel; corridas diversas, como corrida do saco e corrida do ovo.

Art. 2º A “Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Infantis Tradicionais” tem por objetivo despertar nas crianças o interesse por brincadeiras que proporcionem a socialização, o aprendizado, o equilíbrio, entre outras habilidades.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Para o desenvolvimento das ações da “Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Infantis Tradicionais”, o Poder Público poderá realizar parcerias com entidades sociais e com a iniciativa privada.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou provindas dos convênios firmados.

Art. 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de dezembro de 2022

José dos Santos Reis – Zé Terez

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro Postal 685 – Fone: (31) 3829-1200

Ipatinga – Minas Gerais – CEP: 35160-011

www.camaraipatinga.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A proposta deste Projeto é promover a prática, junto à população infantil, de brincadeiras, brinquedos, cantigas e jogos antigos, clássicos, que passaram de geração em geração, a fim de conservar a memória e o prazer proporcionado por estas brincadeiras, possibilitando às crianças conhecimento de que brincar não é apenas manusear objetos e jogos eletrônicos, e sim participar da construção do brinquedo, interagindo com os colegas e familiares nas brincadeiras e desenvolvendo valores importantes na formação do ser humano como a preservação do meio ambiente.

As brincadeiras infantis tradicionais podem ser consideradas uma manifestação popular que configura uma profunda fonte cultural.

A importância que as brincadeiras tradicionais têm para a cultura popular leva-nos a propor este Projeto de Lei, visando o reconhecimento deste conjunto de brincadeiras como Patrimônio Cultural brasileiro.

Este projeto tem como objetivo elaborar brinquedos, realizar brincadeiras que dizem muito sobre o tempo, a cultura e as características de nosso município e de outros pelo país afora; promover a socialização e interação afetiva entre as crianças e as famílias; incentivar a vivência de valores como: cooperação, respeito, justiça, solidariedade, autoestima; explorar movimentos com o corpo, promovendo o desenvolvimento da motricidade ampla, equilíbrio e lateralidade; aprimorar a motricidade fina através de trabalhos manuais e manuseios de materiais e ainda, reaproveitar materiais usados (meias velhas, latas vazias, garrafas pet, rolos de papel, dentre outros), desenvolvendo a noção da importância da reutilização de materiais para redução do impacto dos descartes sobre o meio ambiente.

| |
|------------------------|
| A(s) Comissão (ões) |
|LEGISLAÇÃO E BEM |
|ESTAR SOCIAL..... |
| Para Fins de Parecer |
| em: 28 / 12 / 22 |
| Prazo para Parecer |
| Até: 03 / 02 / 22 |